

=LEI MUNICIPAL Nº 2.671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013=

“Dispõe sobre a alteração do Dia Municipal do Rotaractiano e dá outras providências”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o “Dia Municipal do Rotaractiano”, de 19 de fevereiro para 13 de março com vistas a conformar a comemoração a nível nacional.

Parágrafo único. A solenidade prevista neste artigo será realizada pela Câmara Municipal, mediante requerimento aprovado por maioria absoluta.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 05 de dezembro de 2013.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretaria*